



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
O NOSSO FORTE É LEGISLAR



ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/95

FORTIM, 27 DE MARÇO DE 1995

Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da ingressar em Juízo contra o Sr. Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Prefeitura Municipal não vem repassando, desde o mês de Janeiro próximo passado, o valor integral do duodécimo devido a esta Câmara;

Considerando que vários ofícios já foram remetidos àquele poder, sem que a Prefeitura tenha sido providenciado a normalização dos repasses;

Considerando que o Sr. Prefeito Municipal condicionou os repasses dos duodécimos a que a Câmara informasse, detalhadamente, o valor de cada despesa que fosse realizar;

Considerando que o Poder Legislativo não é legalmente obrigado a fornecer essa discriminação de despesa a outro poder, a não ser quando da sua prestação de contas e depois de realizadas essas despesas.

RESOLVE:

Autorizar, por maioria de votos, que o Presidente da Mesa Diretora ingresse com Ação Judicial própria, visando a que o Poder Judiciário compila o Sr. Prefeito Municipal a fazer, integralmente, os repasses duodécimais até o dia 20 de cada mês, conforme disposição constitucional.

Publique e dê-se ciência.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, em 27 de março de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Carla Mendes de Jesus Cardoso